



comprovação por meio de nota fiscal para comprovação dos custos. §3º A empresa contratada não pode ter pendências junto aos órgãos públicos (negativas de FGTS, INSS, etc.).

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outra disposição em contrário.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494099

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2723, de 10 de setembro de 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de RUBIATABA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010013667. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 494100

PORTARIA Nº 3009, de 08 de outubro de 2024.

Reformula a Portaria nº 1620/2020 - GAB/SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria SAS/MS nº 55, de 24 de fevereiro de 1999 que regulamenta a Tratamento Fora de Domicílio - TFD, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
 - a Portaria GM/MS nº 2.309 de 19 de dezembro de 2001 que instituiu a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade - CNRAC;
 - a Portaria SAS/MS nº 688, de 6 de abril de 2017 que reformulou o Regulamento Técnico da Central Nacional de Regulação e Alta Complexidade (CNRAC) e das Centrais Estaduais de Regulação de Alta Complexidade (CERAC);
 - a Portaria SAS/MS nº 1073, de 11 de setembro de 2019 que altera a Portaria nº 688 SAS/MS, de 6 de abril de 2017;
 - a Portaria GAB/SES nº 1620, de 11 de setembro de 2020 que institui o Manual de Regulação do Tratamento Fora de Domicílio Interestadual do Estado de Goiás e o Manual de Regulação de Alta Complexidade Interestadual do Estado de Goiás e nomeia a comissão responsável pelo Tratamento Fora de Domicílio.
- RESOLVE:

Art. 1º Reformular a Portaria nº 1620/2020 - GAB/SES.

Art. 2º Atualizar o Manual de Regulação do Tratamento Fora de Domicílio Interestadual de Goiás.

Art. 3º Nomear a Comissão responsável pelo Tratamento Fora de Domicílio Interestadual de Goiás, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, sob a coordenação do primeiro:

- Nathana Helloara Vieira Lopes, CPF: 035.456.251-76;
- Alzirene Barbosa dos Santos Oliveira, CPF: 974.335.191-49;
- Cinthia Aparecida Silva Pritsch, CPF: 009.692.361-07;
- Herielle de Lourdes Silva, CPF: 007.222.981-02;
- Jair Felipe Ribeiro Juniors, CPF: 769.956.151-15;
- Maria Elizabete Azevedo Freitas, CPF: 301.359.310-53;
- Márcio Wanderley de Carvalho, CPF: 517.819.301-63;
- Marilene Crispim da Rocha, CPF: 315.155.761-91;
- Moisés Costa, CPF: 426.686.891-04;
- Viviane Campos Ponciano, CPF: 710.830.221-72
- Sandra Pereira Freitas Augusto, CPF: 418.706.461-34

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 494103

PORTARIA Nº 2660, de 04 de setembro de 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de RUBIATABA - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010013798. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 494104

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2750, de 10 de setembro de 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTA ROSA DE GOIÁS, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010005188. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 494106

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2444, de 14 de agosto de 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SÃO DOMINGOS - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010004431. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 494108

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 57, de 16 de outubro de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil via Despacho 1788; ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão